



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 95/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 29 /2015

**AQUISIÇÃO DE CADEIRAS HEMATOLÓGICAS
PARA SECRETARIA DE SAÚDE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.4490.52 (1544)

TCE OK 200K



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-00 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 25/12/2014 pg nº 26



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Ofício nº 122/2015- SMS

Chopinzinho, 05 de junho de 2015.



Prezado (a) Senhor (a):

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Tendo em vista a necessidade da aquisição de duas Cadeiras Hematológicas para o Centro Regional de Especialidades – CRE do Município de Chopinzinho, solicitamos a vossa senhoria abertura de processo licitatório para aquisição deste equipamento.

Considerando que o Grupo Rotary (Entidade sem fins lucrativos) do Município está com um Projeto de doação de duas Cadeiras Hematológicas para suprir a demanda.

Considerando que o Município possui 20.034 habitantes segundo a projeção para o ano de 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Considerando que o Município de chopinzinho atende aos demais Municípios da Microrregião, Saudade do Iguaçu, São João e Sulina.

Considerando que ao longo dos anos vem aumentando o número de doações voluntárias de sangue através de campanhas de coletas, com o objetivo de aumentar nosso estoque de sangue, salvando vidas.

Considerando que a doação de sangue se torna de importância vital quando o paciente está acometido de uma doença do seu próprio sangue ou quando sofre grande perda de seu sangue com hemorragias causadas por traumas ou cirurgias e até mesmo hemorragia interna e ainda não foi encontrado um substituto para o sangue humano.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
Rogério Masetto
D.D. Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná

Rogério Masetto
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA



O presente termo tem como objeto a aquisição de duas cadeiras hematológicas para atendimento das necessidades de coleta de sangue no Centro Regional de Especialidades – CRE do Município de Chopinzinho.

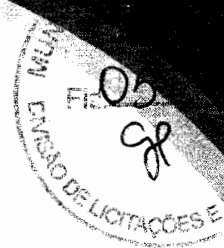
Seguem abaixo as especificações técnicas:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unitário R\$	Total R\$
1	2	Unid.	Poltrona para Hemodiálise, com estrutura retangular com pintura epóxi estofamento anatômico com espuma de alta densidade revestido em courvin, movimentos de tredelemburg, regulagem através de mola a gás. Dimensões: Altura total 1,28 m. Largura total 0,70 m. Comprimento total 1,80 m. Altura do assento 0,56 m. Profundidade do assento 0,47 m. Largura do assento 0,58 m. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em Chopinzinho – PR.	2.008,00	4.016,00
				Total R\$	4.016,00

O recebimento e fiscalização da entrega dos produtos ficam a cargo do Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina o presente termo.

Chopinzinho, 05 de junho de 2015.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde



Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ORÇAMENTO Nº9483-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.
CNPJ 76.995.414/0001-60

A/C CENTRO DE SAÚDE.

Referente: Orçamento de poltronas para Hemodiálise.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	02	D.170 - CADEIRA ou POLTRONA PARA HEMODIÁLISE. Cadeira para hemodiálise, estrutura retangular com pintura epóxi, estofamento anatômico com espuma de alta densidade revestido em courvin, movimentos de Trendelemburg, regulagem através de mola a gás. Dimensões: Altura total 1,28m. Largura total 0,70m. Comprimento total 1,80m. Altura do assento 0,56m. Profundidade do assento 0,47m. Largura do assento 0,58m. Cores padrão Dêlcio: estrutura em epóxi cor cinza, estofado cor azul.	R\$ 2.008,00	R\$ 4.016,00

Marca: Dêlcio

Prazo de entrega: 30 dias.

Condições de pagamento: contra empenho, ou ainda, com 3% de desconto a vista no pedido (antecipado).

Pagamento: via depósito bancário Banco do Brasil - Agência 2813-4, conta 4034-7.

Frete: FOB (por conta do cliente comprador, via transportadoras para a região).

Validade da proposta: 15 dias.

Garantia: 06 meses, contra defeitos de fabricação, posto fábrica em Viamão/RS.

DÊLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ - 92.787.332 / 0001-86 - I.E. 159/0237657

RUA CANDIDO PINHEIRO BARCELOS, 3883 - BAIRRO TIJUCA - CEP: 94420-990.

DISTRITO INDUSTRIAL DE ALVORADA/VIAMÃO.

FONES: (51) 3371.2499 - 3371.2701 - 3325.0518 e 9156.1516.

visite nosso site: www.moveisdeldcio.com.br



GROSSER, NOGUEIRA & CIA. LTDA.
FONE: 3341-1734

Porto Alegre, 28 de maio de 2015.

ORÇAMENTO 633/2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
A/C: CENTRO DE SAÚDE.
CNPJ 76.995.414/0001-60.

Ref.: POLTRONAS

Em atenção a vossa prezada solicitação, estamos apresentando nosso orçamento para:

Item	Quant.	Especificação do Material	Preço Unit.	Preço Total
I	02	CADEIRA ou POLTRONA PARA HEMODIÁLISE. Cadeira para hemodiálise, estrutura retangular com pintura epóxi, estofamento anatômico com espuma de alta densidade revestido em courvin, movimentos de Trendelemburg, regulagem através de mola a gás. Dimensões: Altura total 1,28m. Largura total 0,70m. Comprimento total 1,80m. Altura do assento 0,56m. Profundidade do assento 0,47m. Largura do assento 0,58m.	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00

TRANSPORTE: por conta do cliente (FOB)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista

GARANTIA: 06 meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

Sem mais no momento, despedimo-nos,
ATENCIOSAMENTE
GROSSER, NOGUEIRA & CIA. LTDA.



**METALFAR MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**

Av. Polonia, nº 200 – Bairro São Geraldo
Fones e Fax: (51) 3374.4621 / 3374.4623 / 3374.3794

90230-110 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 94.765.013/0001-03 – I.E. 096/2303429

Site: www.metalfar.com.br



Porto Alegre, 29 de Maio de 2015.

ORÇAMENTO Nº 309.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
A/C CENTRO DE SAÚDE.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	2	<u>POLTRONA HEMODIALISE:</u> Cadeira para hemodiálise, estrutura retangular com pintura epóxi, estofamento anatômico com espuma de alta densidade revestido em courvin, movimento de trendelemburg, regulagem através de mola a gás. Dimensões: Altura total: 1,28m; Largura total: 0,70m; Comprimento total: 1,80m; Altura do assento: 0,56m; Profundidade do assento: 0,47m; Largura do assento: 0,58m.	R\$ 2.098,00	R\$ 4.196,00

Marca: Metalfar

Condições de pagamento: A vista

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 25 dias

Frete: Fob

Att,

Paulo Ortiz.

Metalfar Móveis Hospitalares Ltda.

51. 33744621



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/04/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

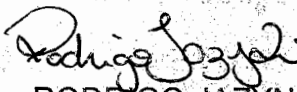
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAUDE

SECRETARIA DE SAÚDE:

1302.1030100222.032.4490.52 (1544)

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 17/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS HEMATOLÓGICAS

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à aquisição de Cadeiras Hematológicas, constantes na Solicitação Expedida pela Secretaria de Saúde, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

André Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

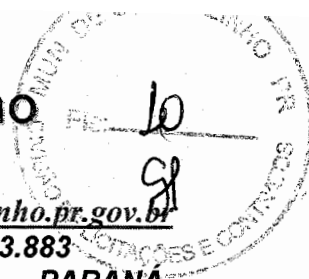
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1822/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222.032.4490.52 (1544)

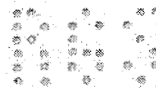
Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano pluri-anual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 17 de junho 2015.



Rogério Masetto
Prefeito



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 92.787.332/0001-86
NIRE 43.200.436.169

REJANE CORRÊA CAUDURO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Malgaxe, nº. 64, Vila Ipiranga em Porto Alegre/RS – CEP 91370-220, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 7.013.799.131 expedida por SSP/RS e inscrita no CPF sob nº. 293.949.290-53;

ADRIANA CAUDURO, brasileira, solteira, nascida em 12/09/1980, engenheira química, residente e domiciliada a Rua Malgaxe, nº. 64, Vila Ipiranga em Porto Alegre/RS - CEP 91370-220, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 1076271426 expedida por SJS/RS, e inscrita no CPF sob nº. 805.134.840-00.

Únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP"**, estabelecida à Avenida São Paulo, nº. 636, Sala 402, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre/RS – CEP 90230-161, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 92.787.332/0001-86, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18/11/1971, sob NIRE nº. 43.200.436.169, resolvem de comum acordo, proceder às seguintes alterações em seu contrato social, procedendo ainda a consolidação do mesmo:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

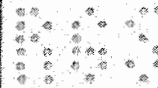
A partir desta data, a sociedade passará a ter sua sede e foro jurídico, à **Avenida Cândido Pinheiro de Barcelos, nº. 3883, Distrito Industrial Alvorada/Viamão, Bairro Tijuca em Viamão/RS – CEP 94420-990.**

DA ABERTURA DE ESTABELECIMENTO FILIAL II

Nesta data as sócias decidem pela abertura de estabelecimento Filial II situada na **Avenida São Paulo, nº. 636, Sala 402, Bairro São Geraldo em Porto Alegre/RS – CEP 90230-161**, onde irá desenvolver as atividades de: **Importação, Exportação, Comércio Atacadista e Varejista de: móveis e acessórios para instalações hospitalares; artigos de ortopedia; artigos de serralheria;** ficando destacado para a mesma, o Capital Social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais.


1/5





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Nesta data, resolvem as sócias consolidar as cláusulas do contrato social, passando a mesma a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL/SEDE/FORO JURÍDICO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico, à **Avenida Cândido Pinheiro de Barcelos, nº. 3883, Distrito Industrial Alvorada/Viamão, Bairro Tijuca em Viamão/RS – CEP 94420-990.**

OBJETIVO SOCIAL / INÍCIO DE ATIVIDADES/PRAZO DE DURAÇÃO

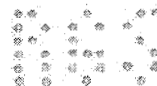
Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social: **Importação, Exportação, Indústria, Comércio Atacadista e Varejista de: móveis e acessórios para instalações hospitalares; artigos de ortopedia; artigos de serralheria; Serviços de reparação em artigos de metal destinados ao ramo hospitalar, industrial, comercial e residencial e Serviços de manutenção e pinturas industriais.**

Cláusula 4ª - A sociedade possui dois estabelecimentos filiais, como segue:

Filial I situada na **Avenida A J Renner, nº. 45 – Bairro Farrapos, em Porto Alegre/RS – CEP: 90245-000**, com o objeto social de: **Importação, Exportação, Comércio Atacadista e Varejista de: móveis e acessórios para instalações hospitalares; artigos de ortopedia; artigos de serralheria; Serviços de reparação em artigos de metal destinados ao ramo hospitalar, industrial, comercial e residencial e Serviços de manutenção e pinturas industriais**, com destaque de Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais, inscrita no **CNPJ nº. 92.787.332/0002-67, NIRE nº. 43.901.640.919.**

Filial II situada na **Avenida São Paulo, nº. 636, Sala 402, Bairro São Geraldo em Porto Alegre/RS – CEP 90230-161**, desenvolvendo as atividades de: **Importação, Exportação, Comércio Atacadista e Varejista de: móveis e acessórios para instalações hospitalares; artigos de ortopedia; artigos de serralheria**, fica destacado para a mesma, o Capital Social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1971** e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.



DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª - O Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 1.560.728,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais), correspondente a 1.560.728 (Hum milhão, quinhentas e sessenta mil, setecentas e vinte e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor R\$	Porcentagem
REJANE CORRÊA CAUDURO	R\$ 1.482.691,60	95,00%
ADRIANA CAUDURO	R\$ 78.036,40	5,00%
TOTAL	R\$ 1.560.728,00	100,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DA GERÊNCIA

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada **pos ambas as sócias** que em conjunto ou separadamente, representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando as mesmas com a função de "administradoras". É expressamente vedado as sócias o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais, fianças, endossos de favor, abonos de qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob a pena de nulidade do ato, salvo se tais atos convierem aos interesses da sociedade.

Parágrafo único: Exercendo funções gerenciais as sócias terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores a ser fixado por todas as sócias respeitando as normas do Imposto de Renda em vigor, deduzidas as despesas sociais.

Cláusula 9ª - É expressamente vedado as sócias administradoras usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval, ou, fianças de qualquer título de favor, ou afiançar obrigações de terceiros, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

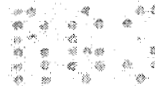
Cláusula 10ª - As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 11ª - O exercício social e financeiro encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano civil, oportunidade em que será apurado o inventário, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado Econômico, sendo que até dia 30

3/5

[Handwritten signatures and initials]



de Abril de cada exercício subsequente, realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e resultados do exercício anterior.

Cláusula 12ª - Os lucros ou prejuízos apurados, depois de feitas as deduções previstas em Lei, serão distribuídos ou suportados pelas sócias, proporcionalmente ao Capital Social. A critério das sócias, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura compensação.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expresso consentimento das demais sócias, o qual será dado o direito de preferência em igualdade de condições.

DO FALECIMENTO/ RETIRADA DE SÓCIO OU EXCLUSÃO

Cláusula 14ª - O falecimento ou retirada de uma das sócias não constituirá motivo para dissolução ou liquidação da sociedade. Ocorrendo o interesse de retirada, a sócia retirante deverá cientificar sua decisão a outra sócia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e ocorrendo o falecimento de uma das sócias, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante prévia concordância da sócia remanescente, sendo esta representação realizada por uma só pessoa.

Parágrafo Único: Para apuração dos valores, será procedido ao levantamento de balanço especial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ocorrido, pelo qual serão fixados os valores a serem pagos, a quem de direito couber, que serão pagos em doze (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na forma estabelecida pelos índices legais, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o levantamento do referido balanço.

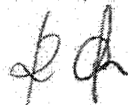
DECISÕES SOCIAIS

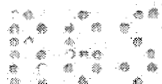
Cláusula 15ª - As deliberações sociais de qualquer natureza, seguirão o disposto na Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando da necessidade de realização de reunião das sócias, as mesmas serão formalizadas de acordo com a Lei nº. 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª - As administradoras **REJANE CORRÊA CAUDURO** e **ADRIANA CAUDURO** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

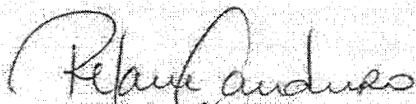
 4/5

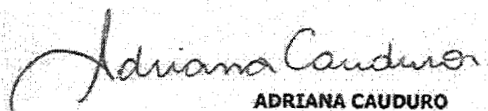


Cláusula 17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre-RS, para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre sócios.

Acertados, firmam a presente alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para os fins de direito.

Porto Alegre, 18 de junho de 2014,


REJANE CORRÊA CAUDURO


ADRIANA CAUDURO

Testemunhas:


Edison Martins
CRC/RS Nº.16.365
RG: 1010422168 SSP/RS


Bárbara Fernandes Carneiro
CPF nº. 837.271.160-72
RG: 2093193939 SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014 SOB Nº: 3977132

Protocolo: 14/184827-8, DE 03/07/2014

Empresa: 43 2 0043616 9
DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES
LTDA - EPP


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014 SOB Nº: 43901744722

Protocolo: 14/184827-8, DE 03/07/2014

Empresa: 43 2 0043616 9
DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES
LTDA - EPP


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5/5

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92787332/0001-86
Razão Social: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
Nome Fantasia: MOVEIS DELCIO
Endereço: R CANDIDO PINHEIRO BARCELOS 3883 DIST IND ALV VIAMAO / TIJUCA / VIAMAO / RS / 94420-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

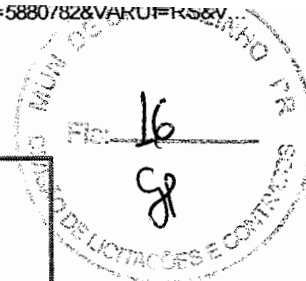
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

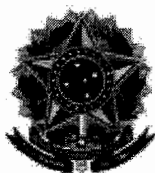
Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061004065441079204

Informação obtida em 15/06/2015, às 15:47:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 92.787.332/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:56:51 do dia 06/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: **703A.901E.00C6.9393**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.787.332/0001-86

Certidão nº: 106896448/2015

Expedição: 15/06/2015, às 15:52:12

Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELICIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.787.332/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 95/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 1822/2015 requer a contratação/aquisição de duas Cadeiras Hematológicas, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP		
Endereço: Avenida Candido Pinheiro de Barcelos, nº 3883, Distrito Industrial Alvorada		
Cidade: Viamão	CEP: 94420-990	U.F.: RS
CNPJ: 92.787.332/0001-86		
Representante Legal: Rejane Corrêa Cauduro		
CPF: 293.949.290-53	RG: 7.013.799.131	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT),



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação/aquisição deste processo tem valor de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 17 de junho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

André A. Ghidin

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unitário R\$	Total R\$
1	2	Unid.	Poltrona para Hemodiálise, com estrutura retangular com pintura epóxi estofamento anatômico com espuma de alta densidade revestido em courvin, movimentos de tredelemburg, regulagem através de mola a gás. Dimensões: Altura total 1,28 m. Largura total 0,70 m. Comprimento total 1,80 m. Altura do assento 0,56 m. Profundidade do assento 0,47 m. Largura do assento 0,58 m.	2.008,00	4.016,00
				Total R\$	4.016,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/06/001930

Data Protoc...: 19/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/06/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 95/2015

Edital nº ____/2015

Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de duas cadeiras hematológicas para o Centro Regional de Especialidades – CREA, justificando que se trata de um projeto no qual o Grupo Rotary está aguardando a doação das cadeiras pelo Município. Justifica, ainda, que tem aumentado o número de doações de sangue no Município, o qual atende também cidades da microrregião como Saudades do Iguaçu, São João e Sulina (fl. 03).

Em fl. 04 foi juntado o Termo de Referência. Foram realizados três orçamentos a fim de pesquisar o menor preço de mercado, sendo o menor preço encontrado o da empresa Délcio Móveis Hospitalares Ltda. (fls. 05/07).

A Secretaria de Finanças informa que existe recurso orçamentário para garantir o cumprimento das obrigações (fl. 08). A divisão de licitações e contratos emitiu parecer pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação (fl. 09).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou firmar contrato por meio de dispensa de licitação, informando haver recursos orçamentários disponíveis para garantir o cumprimento das obrigações e solicitando a divisão de licitações e contratos a elaboração da minuta do instrumento de dispensa (fl. 10).

A documentação pertinente à empresa Délcio Móveis Hospitalares Ltda. foi acostada em fls. 11/18 e demonstra a sua regularidade, havendo apenas uma certidão vencida a qual deverá ser renovada.

A minuta a dispensa foi elaborada em fls. 19/21.

A modalidade de dispensa à licitação é efetivamente a mais adequada para a aquisição dos produtos indicados no termo de referência, em razão de seu valor, amoldando-se no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

O item 5.1.1 do Edital prevê que a contratação seja feita com base no inciso II do artigo 24, contudo, dispõe: ... *do limite previsto na alínea "a" do inciso*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



I do artigo anterior.... O inciso I do artigo anterior trata de obras e serviços de engenharia, sendo o inciso correto a ser citado é o inciso II do artigo anterior, o qual trata das compras.

O parágrafo único do artigo 26 determina que o processo de dispensa de licitação deverá ser instruído com os documentos descritos nos incisos I a IV, quais sejam:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso, ficou demonstrado que o preço justifica a contratação por meio de dispensa, bem como que a empresa Délcio Móveis Hospitalares Ltda., pela sua regularidade e preço é a mais adequada a se contratar, contudo, deve ser renovada a certidão de fl. 16.

Pelo exposto, entende a Procuradoria que, após juntado novo Certificado de Regularidade do FGTS e alterado o item 5.1.1, nos termos da fundamentação supra, não se vislumbra óbice ao seguimento deste processo de dispensa à licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2015.


Dália Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/07/002257
Data Protoc...: 15/07/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2015


Assinatura do Requerente



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92787332/0001-86
Razão Social: DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
Nome Fantasia: MOVEIS DELCIO
Endereço: R CANDIDO PINHEIRO BARCELOS 3883 DIST IND ALV VIAMAO / TIJUCA / VIAMAO / RS / 94420-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062902142483355171

Informação obtida em 15/07/2015, às 11:31:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 29/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
4.016,00	DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 144/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DÉLCIO Móveis Hospitalares Ltda – Epp. CNPJ: 92.787.332/0001-86 Objeto: Aquisição de Cadeiras Hematológicas para Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1544 Data da assinatura: 17/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Rejane Corrêa Cauduro, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 144/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Candido Pinheiro de Barcelos, nº 3883, Distrito Industrial Alvorada, CEP 94420-990 – Viamão – RS, com CNPJ Nº 92.787.332/0001-86, neste ato representada pela Senhora Rejane Corrêa Cauduro, portadora do CPF nº 293.949.290-53, e do RG: 7.013.799.131, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 29/2015, Processo Licitatório 95/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 95/2015 – Dispensa de Licitação 29/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unitário R\$	Total R\$
1	2	Unid.	Poltrona para Hemodiálise, com estrutura retangular com pintura epóxi estofamento anatômico com espuma de alta densidade revestido em courvin, movimentos de tredelemburg, regulagem através de mola a gás. Dimensões: Altura total 1,28 m. Largura total 0,70 m. Comprimento total 1,80 m. Altura do assento 0,56 m. Profundidade do assento 0,47 m. Largura do assento 0,58 m.	2.008,00	4.016,00
				Total R\$	4.016,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

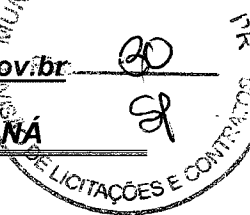
As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE 1302.1030100222.032.4490.52 (1544)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE



A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 95/2015 – Dispensa de Licitação nº 29/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria de Saúde, pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de julho de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

12.º TAB.

Délcio Móveis Hospitalares Ltda – Epp
Rejane Corrêa Cauduro
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Polícia prende um dos suspeitos de envolvimento no sequestro de empresário do Candói



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

PRE alerta motoristas para buracos nas rodovias devido à chuva



QUESTO

PG. 03

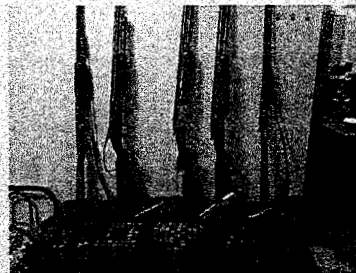
Homem que cometeu homicídio em Saudade do Iguaçu e Dois Vizinhos é recapturado pela Polícia do Paraguai

SEGURANÇA

PG. 11



Dois assaltantes morrem e um fica ferido em troca de tiros com a polícia



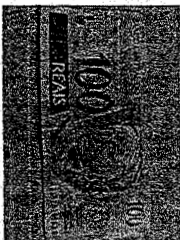
SEGURANÇA

PG. 11

PM de Chopinzinho faz apreensão de dinheiro falso no comércio local

SEGURANÇA

PG. 11



Prefeito Rogério Masetto anuncia nome de nova Secretária de Educação



CHOPINZINHO

PG. 04

Prêmio Mulher Empreendedora



PRÊMIO

PG. 03

Adolescente dá à luz no banheiro de casa em Coronel Vivida



CORONEL VIVIDA

PG. 04

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

*Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 31/07/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 04 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 03/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 136/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Egon Griesang - ME. CNPJ: 20.957.413/0001-76. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para elaboração do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Valor Total R\$ 10.600,00. Elementos de Despesa: 1494. Origem: Pregão nº 34/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Egon Griesang, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 145/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Colégio Aliança Junior Ltda - ME. CNPJ: 07.800.740/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de curso pré-vestibular. Valor Total R\$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 17/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hélio Jair dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 133/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valmir Richardi & Cia LTDA - ME. CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiação de Jogos Escolares e do Trabalhador. Valor: R\$ 5.853,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302. Data da assinatura: 07/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Richardi, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 33/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico para Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Administração. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração; e

acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1169; GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 137/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 77.129,40. ARP nº 138/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Del Paulo & Cia LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 11.116,80. ARP nº 139/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Denise T. Petry Camejo - ME, Valor Total estimado R\$ 53.960,10. ARP nº 140/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.840,00. ARP nº 141/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Cesar dos Santos - Comércio - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.066,50. ARP nº 142/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prolux Iluminação EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 15.792,00. ARP nº 143/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rocco e Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.120,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 144/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DELCIO Móveis Hospitalares Ltda - Epp. CNPJ: 92.787.332/0001-66. Objeto: Aquisição de Cadeiras Hematológicas para Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1544. Data da assinatura: 17/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rejane Corrêa Cauduro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 34/2015, para Contratação de Serviços Técnicos para elaboração do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
EGON GRIESANG - ME	10.600,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Serviços nº 5/2015, para contratação de empresa para desenvolvimento de Curso Pré-Vestibular e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
COLEGIO ALIANÇA JUNIOR	44.890,00

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 16/07/2015 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.853,00	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 33/2015, de 19/06/15, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico para Iluminação Pública e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	11.116,80
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	77.129,40
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	6.840,00
DENISE T. PETRY CAMEJO - ME	53.960,10

PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO - EPP	64.066,50
PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA	15.792,00
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3.120,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/15. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
4.016,00	DELICIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2015.

Item	Empresa(s)
1	44.890,00 COLEGIO ALIANÇA JUNIOR

Chopinzinho, PR, 09/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo - Marcos Renato Bueno de Souza

Souza

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação de a candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº inscrição	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
80	Jislaine Andréia da Silva	7,7	07/01/1986	16